



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.130/10

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Livramento-PB**

Prefeito Responsável: **Jarbas Correia Bezerra**

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2009. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 225/2011

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 05.130/10, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2009**, do **Sr. Jarbas Correia Bezerra**, Prefeito Municipal de **Livramento-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, *com declaração de impedimento do Cons. Antonio Nominando Diniz Filho*, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER CONTRÁRIO** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Cons. Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Arnóbio Alves Viana

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Umberto Silveira Porto

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui Presente:

Procuradora Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 7 de Dezembro de 2011



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Isabella Barbosa Marinho Falcão
PROCURADOR(A) GERAL